

Decreto-Lei Nº 1 de 30 de Maio de 1939.

— Ratifica, em parte, o Decreto-Lei nº 2, de 3 de Abril do corrente ano.

O cidadão Alao Prioli, Sub-prefeito do 1º distrito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando dos poderes que lhe confere a Lei, etc.

Considerando que, a distribuição do saldo orçamentário do exercício de 1938, feita pelo Decreto-Lei nº 2, de 3 de Abril do corrente ano, confere a importância de Rs: 44:000.000 (Quarenta e quatro mil e zero reais), a ser aplicada somente na parte fixa da Tabela do (Educação Pública):

Considerando que, com a criação do Grupo Escolar em Riadentes, Colégio Municipal "Júlio Vargas" na sede da cidade, e mais duas escolas nos subúrbios desta, a parte variável daquela Tabela ficou onerada com despesas extraordinárias de alugueis, mobiliários, etc.

— Resolve:

Artº 1º — Ratificar, em parte, o artº 2º do Decreto-Lei nº 2, de 3 de Abril do corrente ano que passará a ter a seguinte redação: "Educação Pública" — Fixa — 38:000.000 (Trinta e oito mil e zero reais) e Variável — 6:000.000 (Seis mil e zero reais), Tabela 20.

Acto 2º: - Derogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, comuniquem-se e publiquem-se.

Procurador

Sub-prefeito em exercício